



**DECRETO Nº 25.167/12**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art.30 da Lei Municipal nº 1493/04 bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 012550/11 de 09/12/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva **SOLANGE CHAVES DE CAMARGO**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 5350, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, conforme previsto às fls. 36 a 38 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.337,14 (mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.